



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000  
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camaraparapua@parapua.sp.leg.br  
site: www.parapua.sp.leg.br

Trinco

## LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2.020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL PRP - 030, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

### “DA MESA DA CÂMARA”

**EDSON RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal adota e a Mesa promulga a seguinte:-

### LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2020.

**Artigo 1º**- A Estrada Vicinal Municipal PRP 030 conhecida como Estrada Velha, que tem início no trevo principal de acesso a Parapuã, na SP 294, Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, cruzando a SP 425 Rodovia Assis Chateaubriand, se estendendo até a PRP 287 (Estrada Boiadeira) que dá acesso ao Município de Sagres, denominar-se-á “**ESTRADA VICINAL JOSÉ MUNHOZ GIL**”.

**Artigo 2º**- O Poder Executivo Municipal deverá providenciar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da promulgação da presente Lei, a regulamentação e adequação no local, relativa à denominação que trata o artigo anterior.


**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 02 de março de 2.020.

  
**Sidney Aparecido Fernandes Teruel**  
1º Secretário da Mesa

  
**Edson Rodrigues**  
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

  
**Grácia Maria Giovannetti Garcia**  
Diretor Administrativo